



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS-MT
DIRETORIA DO FÓRUM

EDITAL Nº 11/2017-DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor **ÍTALO OSVALDO ALVES DA SILVA**, Juiz Substituto - Diretor do Fórum desta Comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

TORNAR PÚBLICO o Gabarito Preliminar da prova realizada para Credenciamento de Conciliador para Vara Única, aplicada no dia 12 de novembro de 2017, em conformidade ao Edital nº. 06/2017/DF, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso nº. 10109, em 26.09.2017, o qual encontra-se disponível no Portal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e átrio do prédio da Comarca de Campinápolis.

1. D	14. B	27. A	40. E
2. A	15. A	28. D	41. C
3. D	16. C	29. A	42. B
4. C	17. E	30. C	43. D
5. A	18. B	31. E	44. A
6. B	19. A	32. D	45. E
7. E	20. C	33. B	46. B
8. E	21. E	34. A	47. A
9. B	22. C	35. E	48. D
10. C	23. B	36. C	49. B
11. D	24. B	37. A	50. C
12. D	25. A	38. C	
13. E	26. E	39. B	

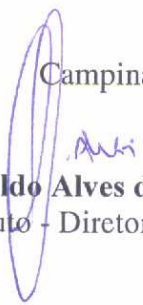


ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS-MT
DIRETORIA DO FÓRUM

Observações:

1. O candidato que pretender interpor recurso em relação ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva deverá apresentá-lo no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização do gabarito no Diário de Justiça Eletrônico;
 2. Para recorrer do Gabarito Preliminar o candidato deverá protocolar o recurso na Central de Administração do Foro da Comarca de Campinópolis-MT, situada na Avenida Benone José Lourenço, n. 2160, Setor União, Campinópolis-MT, devendo o recurso estar devidamente assinado, ou, em caso de o candidato não residir na cidade de Campinópolis-MT, enviá-lo via e-mail ao seguinte endereço eletrônico: campinapolis@tjmt.jus.br;
 3. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data da interposição no endereço físico ou endereço eletrônico acima indicados;
 4. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, ou por qualquer outro meio além do previsto;
 5. O Gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo;
 6. Se do exame de recurso resultar em anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos, independente de terem recorrido;
 7. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de Gabarito Definitivo.
- E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

Campinópolis-MT, 13 de novembro de 2017.


Ítalo Osvaldo Alves da Silva
Juiz Substituto - Diretor do Foro